

SB.069266/2022-24	VALMIR FERREIRA	802224031215	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.069936/2022-75	VITA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	802224031216	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.014274/2022-83	DAGMAR COSTA	802224031217	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.070052/2022-07-	RICARDO DIAS NEGRI	802224031219	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.101788/2020-87	LUIZ CARLOS GARCIA	802224031218	1	DOCUMENTO PRONTO

SOPE.21, 10 de Junho de 2022, Leni Maria dos Santos Oliveira - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 64/2022

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos identificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.079439/2021-53	CLAUDIO ROBERTO MEDICE
SB.102099/2020-41	WILSON DONADIO
SB.087713/2019-21	OI MÓVEL S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
SB.100173/2020-28	ALAIR NOVAKOWSK
SB.024970/2022-69	RENAN DOS SANTOS
RR.001869/1977-82	BOMBRILO S.A.
SB.024257/2022-85	APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BACHINI
SB.032727/2015-22	MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRÉ
SB.140913/2021-03	ANTONIO NARCISO DE ANDRADE
SB.072963/2015-60	MARTA SILVA DE FIGUEIREDO
SB.073873/2016-66	MARIA JAILSA PEREIRA DE SOUZA
SB.070862/2015-60	ANDERSON RAMOS DE LIRA
SB.006111/2015-19	DEBORA CRISTINA DE CAMPOS DELATERRA
SB.074820/2015-68	ANTONIO ROBERTO DE SOUZA
SB.027745/2019-55	RICHARD TADEU ZENI

SOPE.21, 10 de Junho de 2022, Leni Maria dos Santos Oliveira - Encarregado de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 65/2022

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos identificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.080431/2021-62	SEARA ALIMENTOS LTDA
SB.047928/2022-87	PAOLA FRANCHI GONÇALVES E OUTRA
SB.049937/2020-12	VVIANNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

SOPE.21, 10 de Junho de 2022, Leni Maria dos Santos Oliveira - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

Processo nº SB-82.523/2013

RESOLUÇÃO CONJUNTA SOPE, SF, SU, ST e PGM Nº 22, DE

26 DE ABRIL 2022.

Dispõe sobre a alteração na composição dos membros do Grupo de Trabalho para analisar os pedidos de Permissão de Uso de bens imóveis de propriedade do Município, constituído pela Resolução Conjunta nº 11, de 11 de dezembro de 2013 e Resolução Conjunta nº 21, de 8 de março de 2021, além de outras providências.

Os Secretários de Obras e Planejamento Estratégico, de Finanças, de Serviços Urbanos, de Transportes e Vias Públicas e o Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelecem os artigos. 159 da Lei Orgânica Municipal e 101 e seguintes do Código de Posturas Municipais, com suas alterações, e,

Considerando a necessidade de alteração na composição de membros que compõe o Grupo Técnico de Trabalho para analisar os procedimentos administrativos que tratam de Permissão de Uso de Bens Imóveis de propriedade do Município,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear, em substituição, para compor o referido Grupo de Trabalho, o seguinte funcionário:

a) Secretária de Finanças:

Titular: Luis Carlos Passarin

Suplente: Divino Ferreira de Brito

Art. 2º Manter os demais membros da composição, com os seguintes funcionários:

a) Secretária de Obras e Planejamento Estratégico:

Titular: Lilian Giusti

Suplente: Almir Rebutti

Titular: Marcos Antonio Rocha

Suplente: Francisco Carlos Raimundo Domingues

b) Secretária de Transportes e Vias Públicas:

Titular: Romeu Donizetti Arronche

Suplente: José Maria Genari

c) Secretária de Serviços Urbanos

Titular: Luiz Fernando de Oliveira Bortoletto

Suplente: André Pretel Pacheco

d) Procuradoria Geral do Município:

Titular: Antônio Artur de Lima

Suplente: Alenilton da Silva Cardoso

Art. 3º Designar para coordenar o Grupo em tela à representante da Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico, Lilian Giusti.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 26 de abril de 2022
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
SERGIO APARECIDO THOMÉ
Secretário de Serviços Urbanos
DELSON JOSÉ AMADOR
Secretário de Transportes e Vias Públicas
LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador Geral do Município

TERMO DE COMPROMISSO nº 003/CIAEIV/2022

PA SB nº 70.957/2019

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora de Planejamento Estratégico – SOPE-1, LILIAN GIUSTI, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança – CIAEIV, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro, 5M COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA. – SUPERMERCADOS BEM BARATO, cadastrada sob o CNPJ nº 10.250.585/0001-51, situada à Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco nº 3.120 - Bairro Alves Dias, São Bernardo do Campo, neste ato representado pela Senhora MARCIA PAIVA GARCIA, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 19.895.228-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 131.313.678-65, abaixo assinado, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV Nº. 003/2022, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – CIAEIV, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 84.900/2019.

1. Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e no Relatório de Impacto no Tráfego/Polo Gerador de Tráfego – RIT/PGT, e além das medidas neles elencadas, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas para que seja concedido o respectivo Habite-se e posterior renovação do Alvará de Funcionamento do empreendimento, com a apresentação da comprovação das mesmas, sob pena de nulidade dos atos e execução judicial das obrigações do documento, sem prejuízos de outras medidas:

1.1 Contrato de prestação de serviços celebrado entre a 5M COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA E ALIMENTOS LTDA. e empresa especializada no descarte de material perecível;

1.2 As parcerias com cooperativas, ONG's e até mesmo com o poder público, objetivando a destinação correta dos resíduos sólidos;

1.3 A instalação de lixeiras para reciclagem nas áreas comuns do empreendimento;

1.4 Atender as diretrizes das concessionárias SABESP e ENEL Distribuição SP;

1.5 Arborização das calçadas;

1.6 Atendimento aos condicionantes expressos pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB no Parecer Técnico nº 037/2021/ICRI;

1.7 Melhorias no passeio público como acessibilidade e segurança aos pedestres no entorno do empreendimento;

1.8 A contratação de trabalhadores moradores do Município;

1.9 Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, este Relatório Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.

2 Faz parte do presente instrumento o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV nº 003/2022.

Estando o presente EIV considerado APROVADO e por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO.

São Bernardo do Campo, 19 de maio de 2022

Pela PREFEITURA:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico
Pela 5M COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.:

MARCIA PAIVA GARCIA

R.G. nº 19.895.228-4 SSP/SP

CPF nº 131.313.678-65

TESTEMUNHAS:

Renata Siviero

R.G. nº 25.815.112-2

CPF nº 246.612.568-40

Gisele de Fátima Ferreira

R.G. nº 34.534.616-6

CPF nº 297.361.718-92

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete do Secretário

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 69, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, IDENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204:

TERMO DE DESTRUIÇÃO E/OU INUTILIZAÇÃO Nº 800/2022 – RODRIGO